PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1806 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 2
Secretaria Municipal de Educação 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14
Poder Legislativo 14

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Wedmilson Giovani da Silva, contador da Prefeitura de Municipal Amparo, C.R.C. n.º SP – 1MG082041 e o Sr. Carlos Eduardo Mazzetto, engenheiro/arquiteto devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 5060363666 para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2013 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 342 de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de Sindicância Investigativa se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Signatário, por intermédio do Processo Administrativo Disciplinar nº 12413/2023, e tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente Sindicância Investigativa com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, e designar os servidores **Alex Lopes Francisco** e **Vinicio Henrique Brolesi Fusetto**, para integrarem a Comissão de Sindicância Investigativa, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 1232/2024.

Art. 2º - Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º - A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 19 de fevereiro de 2024.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO – CNPJ Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃODA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEAMPARO (APAE) – CNPJ Nº 44.696.177/0001-40

OBJETO RESUMIDO: Atendimento educacional à 66 (sessenta e seis) alunos comdeficiência

intelectual e múltiplas, nas etapas de educação infantil (até 10 alunos) e educação de jovens e adultos

- EJA adaptado (até 56 alunos). VIGÊNCIA: 30/01/2024 até 31/12/2024. VALOR DO ADITAMENTO: R$ 29.008,25. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024. AUTORIZADO NO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 15816/2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Auto de Infração e Imposição de Multa
AIIM n° 004/2024/SMS

Eliana Regina Camilotti

Referente ao protocolo: 86/2024

Comunicamos que o AIIM 004/2024/SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 301/2023, que determina a limpeza do terreno situado na rua Armando Bellagamba Orlandi, lote 01, quadra 09, Serra das Estâncias, Amparo/SP.

.Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da Lei 2826 de Outubro de 2002.

.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 007/2024/ VISA - SMS

Erondina Costa de Melo
Referente ao imóvel situado na:
Rua Vaticano, lote 58, quadra F;
Bairro Jd. Itália, Amparo/SP
Cep: 13900-000

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

O município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o Sr. Benedito Camargo, para que tome ciência da Notificação de Recolhimento de Multa, devido a infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração AIF 0386, lavrado em 03/01/2023, no qual o munícipe contrariou o disposto nos artigos 12, 14, 24, 110 e 122 inciso III da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os artigos 37 e 164 da Lei Municipal 2826/02.

Munícipe	Notificação de Recolhimento de Multa	Valor da Multa	Processo Administrativo
Benedito Camargo	NRM 120	200 UFESP (duzentas)	8233/2023

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária

Credencial nº 20

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 81/2023/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social:URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA

INFRAÇÃO:

Às 08:05 hs do dia 20 de julho de 2023, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na Rua: 09, atual Mário Fredericce, lote Nº 20, quadra "O", inscrição cadastral 1715.0200, Residencial Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200m².
Demais informações pertinentes: Notificação nº 1951/2023 de 04/04/2023

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Carla Christiane Martorano, Credencial Nº 23, Autoridade Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo __20___ /_07____/__2023_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 82/2023/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social:URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA

INFRAÇÃO:

Às 08:05 hs do dia 20 de julho de 2023, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na Rua: 09, atual Mário Federicce,lote Nº 18, quadra "O", inscrição cadastral 1715.0180, Residencial Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200m².
Demais informações pertinentes: Notificação nº 1949/2023 de 04/04/2023

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Carla Christiane Martorano, Credencial Nº 23, Autoridade Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo __20___ /_07____/__2023_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 83/2023/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social:URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA

INFRAÇÃO:

Às 08:02 hs do dia 20 de julho de 2023, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na Rua: 11, atual Maria Therezinha Ribeiro, lote Nº 11, quadra "O", inscrição cadastral 1715.0110, Residencial Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200m².
Demais informações pertinentes: Notificação nº 1746/2023 de 04/04/2023

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Carla Christiane Martorano, Credencial Nº 23, Autoridade Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo __20___ / _07____/ __2023_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 80/2023/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social:URBA 3 LOTEAMENTOS LTDA

INFRAÇÃO:

Às 08:02 hs do dia 20 de julho de 2023, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na Rua: 11, atual Maria Therezinha Ribeiro, lote Nº 12, quadra "O", inscrição cadastral 1715.0120, Residencial Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200m².
Demais informações pertinentes: Notificação nº 1747/2023 de 04/04/2023

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Carla Christiane Martorano, Credencial Nº 23, Autoridade Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo __20___ /_07____/__2023_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 10795/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 153/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Após a realização de homologação parcial do item 06 do certame ocorrida no dia cinco do mês de dezembro de dois mil e vinte e três e respeitando os prazos processuais, a Pregoeira e seu grupo de apoio prosseguiram com o procedimento licitatório. A empresa M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi considerada **INABILITADA** por não apresentar os registros dos produtos na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital e das amostras do produto, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. Prosseguindo o procedimento licitatório, foi aberto o prazo de 04 (quatro) dias úteis para as empresas CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., classificada em terceiro lugar no item 02 e DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., classificada em terceiro lugar no item 03, apresentarem os registros dos produtos na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital e as amostras dos produtos, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. A empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. atendeu ao solicitado, sendo considerada **HABILITADA** no item 03. A empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o registro do produto na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital e amostra do produto, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. Passou-se, então, a análise da documentação de habilitação previamente inserida no sistema pela empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., classificada em quarto lugar no item 02, abrindo-se prazo para apresentação do registro do produto na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital e as amostras do produto, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. A empresa foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o registro do produto na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital. Prosseguindo com o certame licitatório, foi analisada a documentação de habilitação previamente inserida no sistema pela empresa LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., classificada em quinto lugar no item 02, abrindo-se prazo para apresentação do registro do produto na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital e as amostras do produto, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. A empresa foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o registro do produto na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital e amostra, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. Passou-se, então, a análise da documentação de habilitação previamente inserida no sistema da empresa IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., porém, a licitante foi considerada **INABILITADA** por não apresentar as declarações solicitadas nos itens 4.13.1, 4.13.4 e 4.13.5 do edital. Prosseguindo com o procedimento licitatório para o item 02, foi analisada a documentação de habilitação previamente inserida no sistema pela empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., classificada em sétimo lugar, abrindo-se prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação do registro do produto na ANVISA ou sua isenção, conforme solicitado no item 4.14.1, alínea "a" do Edital e as amostras do produto, conforme solicitado no item 4.15 do Edital. A empresa atendeu ao solicitado, sendo considerada **HABILITADA**. Considerando que não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens conforme segue: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72 é vencedora do item 02 (AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (GRAMATURA 40 MG) – PACOTE COM 10 UNID), com valor unitário de R$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), totalizando R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais). **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06 é vencedora do item 03 (CATETER INTRAVENOSO N-22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), totalizando R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. Publique-se.

Amparo, 20 de fevereiro de 2024.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 10795/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 153/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, item 02 (AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (GRAMATURA 40 MG) – PACOTE COM 10 UNID), com valor unitário de R$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), totalizando R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais). **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06, item 03 (CATETER INTRAVENOSO N-22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), totalizando R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 20 de fevereiro de 2024.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Municipal de Saúde interina conforme a Portaria nº 019 de 06/02/2024.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 13229/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 159/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de teste rápido de Antígeno SARS-Cov-2 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. atingiu o melhor valor para item do certame, desta forma, passou-se a análise da documentação de habilitação previamente inserida no sistema, onde, após análise, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que a licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o exigido em edital, sendo considerada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85 é vencedora do item do certame, com valor unitário de R$ 3,00 (três reais), totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), gerando uma economia de R$ 37.666,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 13229/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 159/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de teste rápido de Antígeno SARS-Cov-2 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, com valor unitário de R$ 3,00 (três reais), totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2024.
Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Municipal de Saúde interina conforme a Portaria nº 019 de 06/02/2024

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Aos vinte dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CENTRO DIA DO IDOSO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA - 21.813.311/0001-40** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 137/2023.

LOTE 02						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO	KG	SANTA AMALIA	1000	R$ 8,09	R$ 8.090,00
2	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA	KG	SANTA AMALIA	4350	R$ 8,05	R$ 35.017,50
3	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	KG	SANTA AMALIA	9040	R$ 8,05	R$ 72.772,00
4	MACARRÃO COM OVOS TIPO MINI FUSILLI INTEGRAL	KG	SABOR INTEGRAL	8700	R$ 18,48	R$ 160.776,00
5	MACARRÃO COM TIPO TALHARIM	KG	SABOR INTEGRAL	4000	R$ 18,48	R$ 73.920,00
6	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO	KG	SABOR INTEGRAL	1580	R$ 18,62	R$ 29.419,60
						R$ 379.995,10

LOTE 03

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÓLEO DE SOJA	UN	CONCÓRDIA	18000	R$ 9,83	R$ 176.940,00
2	SAL REFINADO	KG	NOBRE	6700	R$ 2,63	R$ 17.621,00
3	VINAGRE DE MAÇÃ	UN	NEVAL	3800	R$ 7,79	R$ 29.602,00
4	TEMPERO COMPLETO	KG	FOOD LINK	1000	R$ 13,87	R$ 13.870,00
5	MOLHO DE TOMATE	UN	BONARE	2000	R$ 3,79	R$ 7.580,00
6	EXTRATO DE TOMATE	UN	LICY	150	R$ 36,37	R$ 5.455,50
7	ERVILHA EM CONSERVA	UN	BONARE	100	R$ 4,73	R$ 473,00
8	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	PCT	LA VIOLETERA	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00
9	KETCHUP TRADICIONAL	UN	QUERO	25	R$ 11,87	R$ 296,75
10	MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL	UN	QUERO	30	R$ 10,97	R$ 329,10
11	ORÉGANO	KG	PQ	5	R$ 83,79	R$ 418,95
12	SARDINHAS EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL	UN	PESCADOR	100	R$ 6,96	R$ 696,00
						R$ 254.511,30

LOTE 04						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CACAU EM PÓ 100%	KG	APTI	1400	R$ 69,79	R$ 97.706,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	ROMANO	15240	R$ 43,01	R$ 655.472,40
3	AÇÚCAR CRISTAL	KG	CARAVELAS	3521	R$ 4,79	R$ 16.865,59
4	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO	KG	GOLD FLAKES	2000	R$ 23,02	R$ 46.040,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	CHOCOLATE EM PÓ	KG	BIOLAC	500	R$ 40,96	R$ 20.480,00
6	UVA PASSA	KG	DOM PEPE	15	R$ 27,47	R$ 412,05
7	ADOÇANTE CULINÁRIA EM PÓ FORNO E FOGÃO A BASE DE SUCRALOSE	UN	LINEA	15	R$ 50,49	R$ 757,35
8	IOGURTE INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	FRIMESA	150	R$ 15,11	R$ 2.266,50
						R$ 839.999,89

LOTE 06						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 500G	UN	DORIANA	2200	R$ 11,09	R$ 24.398,00
2	ATUM	KG	CELLIER	300	R$ 62,80	R$ 18.840,00
3	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL	UN	SOFFICE	200	R$ 21,20	R$ 4.240,00
4	MAIONESE	UN	SAUDE	100	R$ 5,54	R$ 554,00
5	MANTEIGA PURA COM SAL	KG	PIRACANJUBA	50	R$ 75,50	R$ 3.775,00
						R$ 51.807,00

VALOR TOTAL	**R$**	**1.526.313,29**

Prazo de entrega: Conforme item 12.1 do Edital.

Local de entrega: Conforme item 12.2 do Edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

ADITAMENTO Nº 001/2024

Autorizado no Processo Licitatório nº 14410/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 358/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022, CELEBRADO AOS 30/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO A EMPRESA MOTO BRISA LTDA. – LOCADORA DO IMÓVEL SITO À RUA JOÃO DE ARRUDA PASTANA, N° 150, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA LOCADORA DECORRENTE DE CISÃO DA EMPRESA LOCADORA.

LOCADORA: AGUAPEY PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 10.581.818/0001-07

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 111/2023

Autorizado no Processo Licitatório Nº 9301/2022.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, CELEBRADO EM 20/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE AMPARO/SP.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

DISTRATO AO CONTRATO Nº: 111/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

Amparo, 01 de fevereiro de 2024.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 06/2023

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE

CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11

CONTRATADA:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 06/2023 – ADITAMENTO Nº 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000765/2023.

PREGÃO Nº 03/2023 (ELETRONICO)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2024

VIGÊNCIA: SEM ALTERAÇÃO EM SUA VIGENCIA ORIGINÁRIA, OU SEJA, ATÉ 07/03/2024.

OBJETO: ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO N° 06/2023 - CELEBRADO AOS 07/03/2023, ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA– CONTRATADA – REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA/TAG, COM TECNOLOGIA RFID OU POR MEIO DE CARTÕES DE TARJA MAGNÉTICA/CHIP, DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTARQUICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA O FIM DE ADITAR, EM CARÁTER ESTIMATIVO EM 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

DO PREÇO: R$ 79.642,68 (ESTIMADO).

Amparo, 20 de fevereiro de 2024

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 721/2024

Concede o título de Cidadã Amparense à Sr.ª Viviany Cassia de Oliveira Antunes.

(Autoria: Ver.ª Sílvia Forato de Camargo)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Amparense à Sra. Viviany Cassia de Oliveira Antunes.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 20 de fevereiro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2024.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 722/2024

Concede o título de Cidadão Amparense ao Sr. Pablo de Oliveira Antunes.

(Autoria: Ver.ª Sílvia Forato de Camargo)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. Pablo de Oliveira Antunes.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto

Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 20 de fevereiro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2024.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....